



PUBLICADO

Em 12 / 06 / 2026

dos 1927

LEI Nº 2.873, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Saquarema, o mês "Abril Verde", dedicado a ações de conscientização, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o mês "Abril Verde", a ser realizado, anualmente, durante todo o mês de abril, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais.

Art. 2º O mês "Abril Verde" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Saquarema.

Art. 3º Durante o mês "Abril Verde", poderão ser promovidas, sem caráter obrigatório, ações de caráter educativo, informativo e preventivo, tais como:

- I – campanhas de conscientização;
- II – palestras, seminários e debates;
- III – divulgação de boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- IV – iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor verde;
- V – outras iniciativas correlatas.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, sindicatos, associações e iniciativa privada.

Art. 5º A participação do Poder Executivo nas ações do "Abril Verde" será facultativa e condicionada à disponibilidade orçamentária, não implicando criação de novas despesas nem obrigação de execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 097/2026.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.